

**Município da Madalena**

ATA

DA

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA

CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA

Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal**Data:** 30-10-2015**Iniciada às 10.00 e aprovada em minuta a 30-10-2015**

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

Presidente: José António Marcos Soares-----**Vice-Presidente:** Marco José Freitas da Costa-----**Vereadores:** Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia-----

Catarina Isabel Gaspar Manito-----

Verificou-se a ausência do Vereador Miguel António Moniz Costa.-----

Estiveram ainda presentes, o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir.-----

Estiveram também presentes os Técnicos Superiores Bruno Faria e Emanuel Vidal.-----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela assistente técnica, Ana Feliciano.-----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não havendo intervenções no período de antes da ordem do dia.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**1 - Proposta de assuntos a incluir no Período de Antes da Ordem do Dia – Para deliberação;-----**

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.-----

1 – Divisão Administrativa e Financeira:-----**1 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos lícitos no estabelecimento "Rycicle Bar" - Para deliberação.-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 19/2015, de 21 de outubro de 2015, da Técnica Superior, Sílvia Seco, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido efetuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito da a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento supra mencionado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, n.º 9, freguesia e concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário pode emitir parecer favorável.-----
O referido estabelecimento cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à "Zona de Proteção", como sendo "uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respetivos logradouros". Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do n.º 1, que na zona de proteção não é permitida a localização de "estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto."

Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa fora duma zona de proteção de estabelecimento escolar, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, situando-se aproximadamente a 270m da Escola Primária da Madalena, **poderá ser emitido parecer favorável pelo Executivo Camarário**, quanto à instalação do jogo lícito solicitado naquele estabelecimento.-----

--O número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pela Vice-Presidência, é o nº 2/92, cujo o titular é César Neves Automóveis Unipessoal, Lda."

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, quanto à instalação de jogos lícitos solicitados no estabelecimento "Rycicle Bar".-----

2 - Vice-Presidência do Governo - Pedido de parecer - Jogos lícitos no estabelecimento "Café Paris Pico" - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação nº. 21/2015, de 27 de outubro de 2015, da Técnica Superior, Sílvia Seco, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "No seguimento do pedido efetuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito da a) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento supra mencionado, sito na Rua Vasco da Gama, n.º 52, freguesia de São Mateus e concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se que o Executivo Camarário pode emitir parecer favorável.-----



ls

Município da Madalena

O referido estabelecimento cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à “Zona de Proteção”, como sendo “uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respectivos logradouros”. Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de proteção não é permitida a localização de “estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, elétricas e eletrônicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto.”-----

Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa fora duma zona de proteção de estabelecimento escolar, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, situando-se aproximadamente a 630m da Escola Primária de São Mateus, poderá ser emitido parecer favorável pelo Executivo Camarário, quanto à instalação do jogo lícito solicitado naquele estabelecimento.--
--O número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pela Vice-Presidência, é o nº 32/98, cujo o titular é José Carlos Sousa Batista.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável, quanto à instalação de jogos lícitos solicitados no estabelecimento “Café Paris Pico”.-----

3 – Meta Camará – Bar Afropico – Prolongamento de Horário de Funcionamento Pontual para o dia 31 de outubro até às 04:00h – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 091/2015, de 27 de outubro de 2015, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: “Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de São Mateus, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 04:00h, no dia 31 de outubro do corrente ano, para realização de “Noite Halloween”, informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----

2/5
c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, “ autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos.”-----

Face ao exposto deverá o executivo deliberar sobre o mesmo na próxima reunião, agendada para dia 30 de outubro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento de horário.-----

4 – Biblioteca Municipal – Doação de Livros – Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 31/2015, de 20 de outubro de 2015, da Técnica Superior, Fernanda Medeiros, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita:”Para cumprimento do disposto na alínea j) do art.º 33º/1 da Lei n.º75/2015 de 12 de setembro, informo que a Associação das Testemunhas de Jeová, com morada na Rua dos Biscoitos, s/n, Cabeço Chão, 9950-333Madalena ofereceu a esta biblioteca os seguintes documentos:-----

A Vida – Teve um Criador?-----

A Origem da Vida – Cinco perguntas que merecem resposta-----

A prenda do Grande Instrutor-----

Meu Livro de Histórias Bíblicas-----

O que a Bíblia Realmente Ensina?-----

O Segredo de uma Família Feliz-----

Os Jovens perguntam – Respostas práticas – volume 1-----

Os jovens perguntam – Respostas práticas – volume 2-----

Testemunhas de Jeová – Proclamadores do Reino de Deus-----

Toda a Escritura é Inspirada por Deus e Proveitosa-----

A Sentinela (revista de 1º. de outubro de 2015)-----

Desperta!(revista de outubro de 2015)-----

Propõe-se a aceitação das doações.”-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de livros.-----

II – Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico:-----

1 - Projeto de Arquitetura -----

1 – Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Processo n.º.030/2015 – Para ratificação;



Município da Madalena

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 861/2015, de 26 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, na qualidade de proprietária, pretende proceder à construção reconversão do edifício do antigo Centro de Saúde da Madalena, adaptando-o para uso como Lar Residencial, sito à Praceta Dr. Caetano Mendonça.

A pretensão respeita os parâmetros urbanísticos do Espaço Urbano da Madalena/Criação Velha, tendo merecido os pareceres favoráveis da Autoridade Concelhia de Saúde e Direcção Regional da Solidariedade Social.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.-----

2 - Projeto de Arquitectura (Alteração) – Telas Finais -----

1 – Teresa Maria Moniz da Silveira – Processo n.º. 011/2012 – Para ratificação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 864/2015, de 26 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "A requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra e que consistiram na não execução da chaminé, tendo igualmente ocorrido alteração no vão Norte do Quarto Principal e dos paramentos na zona da "cisterna" e seu prolongamento e na parte superior da empena Norte da garagem.-----

Estas alterações mereceram o parecer favorável do Parque Natural da Ilha do Pico.-----

Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, aplicável por força do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de Setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.-----

3 – Projeto de especialidades-----

1 – Rúben Gonçalo Santos Romão – Processo n.º.055/2014 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 860/2015, de 26 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----



Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Térmica e respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido."-----

2 – Santa Casa da Misericórdia da Madalena – Processo n.º.030/2015 – Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 873/2015, de 28 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Acústica e Segurança Contra Incêndio, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

3 – Gilberta Diana Pereira – Processo n.º.026/2015 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 876/2015, de 29 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de



Município da Madalena

Abastecimento de Água e Esgotos, Rede de Gás, Térmica e respectiva Declaração de Conformidade Regulamentar, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

4 - Maria Virginia Medeiros – Processo nº.003/2015 - Para deliberação;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 877/2015, de 29 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Rede de Gás e Instalações Eléctricas, apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

Não havendo mais nada a acrescentar ao período antes da Ordem do Dia, o Presidente da Câmara Municipal da Madalena, deu o mesmo por encerrado, dando início ao período da Ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

ORDEM DO DIA

I Divisão Administrativa e Financeira-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena realizada a 19 de outubro de 2015 - Para deliberação.-----

2 - Informação dos responsáveis de cumprimento das deliberações da da última reunião - Para conhecimento.-----

3 - Relatório de atividades referente ao período de 1 a 30 de setembro - Para conhecimento.

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento.-----

5 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de outubro até às 03h00 - Para ratificação.-----

6 - 11º Alteração ao Orçamento - Para ratificação.-----

7 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Atribuição de prémio por mérito ao melhor aluno do 12º ano - Para deliberação.-----

8 - Proposta de regulamento para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior - Para deliberação.-----

9 - Proposta de regulamento para concessão de apoios sociais, culturais e educacionais à população idosa e às crianças e jovens do Município da Madalena, no âmbito dos projetos municipais específicos de : Proteção do idoso; Madalenabraça; Intervenção psicossocial com idosos; Madalena Bem Me Quer; Madalena aventura e Férias em movimento - Para deliberação.-----

10 - Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2016 - Para deliberação.-----

11 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Para deliberação.-----

12 - MadalenaProgresso E.M.M - Orçamento de funcionamento para 2015 - Para deliberação.-----

13 - Madalenagir - Orçamento de funcionamento e investimento para 2015 - Para conhecimento.-----

14 - Relatório de execução orçamental - 1º semestre de 2015 - Para conhecimento.-----

II Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----

1 -Projectos de Especialidades:-----

1 – César Neves Automóvel, Unipessoal Lda – Processo n.º 021/2014 – Para Deliberação;-----

I – Divisão Administrativa e Financeira:-----

1 - Aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 19-10-2015 - Para deliberação;-----

Foi dispensada a leitura da ata da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a ata.-----

2 - Informação dos Responsáveis do cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;-----

O executivo foi informado, pelos Chefes de Divisão, do cumprimento das deliberações da última reunião camarária, em conformidade com o identificado nos documentos remetidos à Presidência para integrarem a ordem do dia da reunião camarária.-----

Deliberação: Tomado conhecimento.-----

3 - Relatórios de Atividades das Divisões referente ao período compreendido entre 01 e 30 de setembro de 2015 – Para conhecimento;-----



Município da Madalena

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Atividades das Divisões pelos Chefes de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo.-----

Deliberação: Tomado conhecimento.-----

4 - Resumo Diário da Tesouraria - Para conhecimento;-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 29 de outubro do corrente ano, no valor de 325.607,71€ (Trezentos e vinte e cinco mil seiscentos e sete euros e setenta e um centimos).-----

Deliberação: Tomado conhecimento.-----

5 - José Miguel Silva - Café Ciberpico - Prolongamento de horário de funcionamento pontual para o dia 31 de outubro até às 03h00 - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 088/2015, de 19 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando o requerimento apresentado pelo explorador do estabelecimento supra identificado, sito na freguesia de Criação Velha, Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do estabelecimento até às 03:00h, no dia 31 de outubro do corrente ano, por motivos de "noite de Halloween", informa-se que, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre "Alargamento e restrição de Horários", a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Situaem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de atividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;-----
- b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento;-----
- c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

Salienta-se no entanto, que foi deliberado por unanimidade, em reunião ordinário do Executivo Camarário de 22 de outubro de 2013, " autorizar, para o concelho da Madalena, a emissão de Licença Especial de Ruído até às 02h00 e autorizar o Prolongamento de Horário em dias festivos e dias de aniversário dos estabelecimentos."-----

Em virtude de o evento se realizar antes da próxima reunião do executivo, agendada para dia 2 de novembro de 2015, deverá aplicar-se o art. 35º, nº 3 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro que estatui que: "Em circunstâncias excecionais, e no caso de, por motivos de urgência, não ser possível reunir



Município da Madalena

extraordinariamente a câmara municipal, o presidente pode praticar quaisquer atos da competência desta, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua pratica, sob pena de anulabilidade".-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento do Senhor Presidente.-----

6 - 11º Alteração ao Orçamento - Para ratificação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 22/2015 da Técnica Superior Helia Dutra, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Cumpre-me informar V.Ex.a que segundo orientações superiores, se torna necessário proceder a uma Alteração ao Orçamento, dado as seguintes rubrica não ter dotação suficiente, da seguinte forma: -----

Rubricas a reforçar:-----

Deslocações e estadas:-----

Classificação Orçamental 0102.020213.....5.000,00 Euros-----

Rubricas a deduzir:-----

Pessoal quadros- Regime contrato individual trabalho:-----

Classificação Orçamental 0102.010104.....5.000,00 Euros-----

Assim, solicita-se a V. Ex.a. se digne autorizar a preparação da referida alteração orçamental, a qual deverá ser presente à próxima Reunião Camarária, para aprovação, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de autorização da 11.ª alteração ao Orçamento, do Senhor presidente.-----

7 - Escola Básica e Secundária da Madalena do Pico - Atribuição de prémio por mérito ao melhor aluno do 12º ano - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 20/2015, de 26 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "-----

Considerando o ofício remetido a esta edilidade pela Exma Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica e Secundária da Madalena, identificando a melhor aluna do 12.ª, no ano letivo de 2014/2015.-----

Considerando que, anualmente é assinado o Protocolo para Atribuição do Prémio ao Melhor Aluno, entre ambas as entidades, como reconhecimento ao mérito escolar dos alunos que mais se distinguem no concelho.-----



L3

Município da Madalena

Entende-se que, caso seja intenção do Município atribuir este prémio, poderá fazê-lo, nos termos da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, devendo aprovar novo protocolo para o efeito, cuja minuta se junta em anexo.

PROTOCOLO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO POR MÉRITO-----

AO MELHOR ALUNO DO 12º ANO-----

Preâmbulo-----

O direito à justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolares, consagrado constitucionalmente, constitui um objetivo da política educativa desta Autarquia.-----

Com o objetivo de reconhecer e valorizar o mérito, a dedicação e o esforço no trabalho e desempenho escolares, a Câmara Municipal da Madalena, em Reunião Ordinária de 30 de Outubro de 2015, deliberou atribuir um Prémio de Mérito ao melhor aluno do 12º Ano da Escola Básica e Secundária da Madalena.-----

Entre:-----

Câmara Municipal da Madalena, representada neste ato por José António Marcos Soares, Presidente da Câmara Municipal da Madalena;-----

E-----

Escola Básica e Secundária da Madalena, representada neste ato por Isabel Maria Sampaio Melo de Carvalho Aroeira, Presidente do Conselho Executivo;-----

Celebra-se o presente protocolo, regido pelas cláusulas seguintes:-----

Cláusula Primeira-----

Objetivo-----

O presente protocolo tem como objetivo regulamentar o patrocínio da atribuição do Prémio ao Melhor Aluno do 12º Ano de Escolaridade do Concelho da Madalena do Pico, no ano letivo de 2014/2015, nos termos definidos pelo Regulamento Interno da Escola Básica e Secundária da Madalena.-----

Cláusula Segunda-----

Deveres das Partes-----

1 - A Câmara Municipal da Madalena compromete-se a participar com uma verba de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €) para o Prémio do Melhor Aluno do 12º Ano da Escola Básica e Secundária da Madalena, no reconhecimento que entende ser dado ao mérito escolar dos alunos que mais se distinguem no concelho.-----

2 - A essa verba juntar-se-á outra, o "Prémio Joaquim Tavares Boavida".-----

3 - A Escola Básica e Secundária da Madalena, informará a Câmara Municipal da Madalena, até ao final do mês de Agosto do ano a que o prémio diz respeito, sobre quem recairá a atribuição do prémio ao melhor aluno do concelho, quer para efeitos do prémio objeto deste protocolo, quer para efeitos do "Prémio Joaquim Tavares Boavida."-----

4 - A Escola Básica e Secundária da Madalena promoverá uma sessão pública de atribuição do prémio ao melhor aluno do concelho, na data da comemoração do aniversário da Escola, sendo a sessão presidida pelo

2/2



Presidente da Câmara Municipal da Madalena.-----

5 - A Escola Básica e Secundária da Madalena fará a necessária publicidade da atribuição do patrocínio do prémio, sempre que houver lugar ao mesmo.-----

Cláusula Terceira-----

Participações-----

Poderão outras entidades do concelho participar no patrocínio deste prémio, em termos aceites pelas duas partes.-----

Cláusula Quarta-----

Omissões-----

Todos os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Regulamento Interno da Escola Básica e Secundária da Madalena, ouvida a Câmara Municipal da Madalena.-----

Madalena, de de 2015.-----

O Presidente da Câmara Municipal da Madalena,-----

José António Marcos Soares-----

O Presidente do Conselho Executivo da EBS da Madalena-----

Isabel Maria Sampaio Melo de Carvalho Aroeira-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o prémio por mérito ao melhor aluno do 12º. ano, no valor de 2.500,00€ , aprovar novo protocolo.-----

8 - Proposta de regulamento para atribuição de bolsas de estudo a alunos do ensino superior - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta de regulamento acima mencionada, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento e remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.-----

9 - Proposta de regulamento para concessão de apoios sociais, culturais e educacionais à população idosa e às crianças e jovens do Município da Madalena, no âmbito dos projetos municipais específicos de : Proteção do idoso; Madalenabraça; Intervenção psicossocial com idosos; Madalena Bem Me Quer; Madalena aventura e Férias em movimento - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a proposta de regulamento acima mencionada, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos



Município da Madalena

documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de regulamento e remeter à Assembleia Municipal para competente aprovação.-----

10 - Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2016 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelos Técnicos Superiores, Bruno Faria e Emanuel Vidal, o Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) para 2015, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.-----

Deliberação: A Câmara deliberou aprovar o Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2015 e remeter à Assembleia Municipal para a competente aprovação.-----

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o Vice-Presidente e a Vereadora Catarina Manito. Absteve-se a Vereadora Ângela Garcia.-----

11 - Autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, a informação n.º 89/2015 de 26 de outubro de 2015, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Considerando que a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, dispõe que "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal";-----

- Considerando que o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do artigo 14.º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano;-----

Considerando, deste modo, que é no momento da aprovação dos documentos previsionais – no caso, para o ano de 2016 - que se formaliza a referida autorização prévia de natureza genérica, em função dos pressupostos respetivos, a conferir pela assembleia municipal, nos mesmos termos do disposto no artigo 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho – articulado devidamente com o disposto no artigo 13º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;-----

Considerando que, atenta esta faculdade, e ainda a celeridade, eficácia e boa implementação da estratégia de desenvolvimento municipal, importa que seja solicitada a referida autorização prévia à Assembleia

Municipal,-----

Proponho:-----

---1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar e submeter à Assembleia Municipal proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

---2 - Que delibere solicitar à Assembleia Municipal que este órgão, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

3 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo seja dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

4 - Que mais delibere a Câmara Municipal que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.-----

5 - Que delibere ainda a Câmara Municipal que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.”-----

Deliberação: Aprovado por unanimidade e submeter à Assembleia Municipal a proposta para que este órgão emita autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, que resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;-----

Solicitar à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de fevereiro, e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, na autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, abranja ainda os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58 € euros em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.-----

Deliberou que a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo deve ser dada na condição de que, além das condições previstas acima, sejam respeitadas as



fz

Município da Madalena

regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;-----

Deliberou que, na sequência do pedido de autorização prévia formulado, seja igualmente autorizada a delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 e 2, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;-----

Deliberou que, com a emissão da autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos pelo órgão deliberativo, a Câmara Municipal prestará informação juntamente com a informação prevista na alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.---

12 - MadalenaProgresso E.M.M - Orçamento de funcionamento para 2016 - Para deliberação.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 9294/2015, de 23 de outubro, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.-----

Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar o Orçamento de funcionamento e investimento de 2016, e Remeter à Assembleia Municipal.-----

13 - Madalenagir - Orçamento de funcionamento e investimento para 2016 - Para conhecimento.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o registo de entrada n.º 9295/2015, de 23 de outubro, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.-----

Deliberação: Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal. -----

14 - Relatório de execução orçamental - 1º semestre de 2015 - Para conhecimento.-----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Fernando Evangelho, o relatório do ROC, relativamente ao primeiro semestre de 2014, documento que por ser extenso se encontra reproduzido nos documentos anexos a esta reunião, para os devidos e legais efeitos, tendo sido ainda previamente distribuído aos membros do executivo camarário, para que sobre este assunto pudessem deliberar.-----

Deliberação: Tomado conhecimento e remeter à Assembleia Municipal.-----

II Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico-----**1 -Projetos de Especialidades:-----****1 – César Neves Automóvel, Unipessoal Lda – Processo n.º 021/2014 – Para Deliberação;-----**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento e Urbanístico, Manuel Sançana, a informação n.º 858/2015, de 26 de outubro, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.-----

Com base na informação supramencionada e ora transcrita: "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Rede de Abastecimento de Água e Esgotos, Acústica, ITED e Instalações Eléctricas, apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica.-----

Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de Setembro."-----

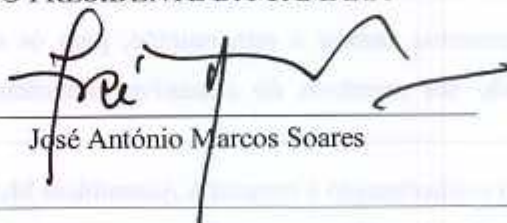
Deliberação: A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

Iniciada às 10H00 e encerrada às 11H36.-----

Aprovada a 30-10-2015 em minuta e publicada através do Edital n.º 34.-----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara, e eu Am. Maria J. de Jesus redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA


José António Marcos Soares